



PROCESSO Nº 1377/17

PROTOCOLO Nº 14.438.997-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 28/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CRISTÓVÃO COLOMBO – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JARDIM ALEGRE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2586/17 – Sued/Seed, de 28/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 27/01/17, de interesse do Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de Jardim Alegre, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Santos, nº 295, município de Jardim Alegre, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3926/17, de 24/08/17, pelo prazo de cinco anos, de 16/07/18 a 16/07/23 (fl. 165).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 7682/84, de 07/11/84, e reconhecido por meio Resolução Secretarial nº 3215/88, de 17/10/88. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 3509/13, de 05/08/13, com base no Parecer CEE/CEMEP 205/13, de 12/06/13, pelo prazo de cinco anos, de 13/12/12 a 13/12/17 (fl. 136).



PROCESSO Nº 1377/17


1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 144)

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO				
ESTADO DO PARANÁ				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
NRE: 16 Ivaiporã		MUNICÍPIO: 1260 – JARDIM ALEGRE		
ESTABELECIMENTO: 00626 – CRISTÓVÃO COLOMBO, C.E. - ENS.M.N.E PROFISSIONAL				
ENDEREÇO: RUA SANTOS, 295 - CENTRO				
FONE: (43) 3475 - 1174				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011				
FORMA: Simultânea				
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1 ^a	2 ^a	3 ^a
	ARTE		2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	3	2
	MATEMÁTICA	3	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
		SUB-TOTAL	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM – ESPANHOL *	4	4	4
	LEM – INGLÊS	2	2	2
	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29
Observações: Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9394/96 *Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário, no CELEM.				

Jardim Alegre, 16 de Janeiro de 2017.


Sara Jean D. Al-Ghadban
Diretor(a) - RG 4.090.047-0
Resol. 741/2016 - DOE 04/03/16



PROCESSO Nº 1377/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 158)

ANO	SÉRIE	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
2012	1ª série	132	13	18	14	87
	2ª série	136	15	21	10	90
	3ª série	115	15	17	8	75
2013	1ª série	143	26	16	15	86
	2ª série	124	20	15	2	87
	3ª série	126	10	25	5	86
2014	1ª série	119	14	21	12	72
	2ª série	110	20	19	11	60
	3ª série	123	16	14	3	90
2015	1ª série	109	26	17	7	59
	2ª série	96	18	10	1	67
	3ª série	99	14	19	0	66
2016	1ª série	102	9	17	4	72
	2ª série	91	6	10	2	73
	3ª série	100	4	15	2	79

1.4 Comissão de Verificação (fl. 146)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 97/17, de 30/01/17, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Márcia Aparecida dos Santos, licenciada em Química; Leandro Cesconeto e Luciana Rurato Fernandes, licenciados em Letras, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 16/02/17 ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

A instituição possui monitoramento com câmeras de alta resolução nos espaços internos como: pátio, corredores, sala informatizada e em todos os ambientes externos: entradas, **quadra** e estacionamento.

(...) **A sala de informática** possui 20 computadores em bom estado de funcionamento.

A instituição possui rampas no portão de entrada. Os banheiros não são adaptados, porém a direção já solicitou na plataforma on-line sob o nº 1829, a ampliação dos banheiros com as adequações necessárias.

Laboratório de Química, Física e Biologia

O laboratório de Física, Química e Biologia é utilizado nas aplicações de experiências envolvendo consertos básicos e técnicas para que o aluno possa desenvolver a compreensão sobre a ação e reação do meio em que vive.



PROCESSO Nº 1377/17

Biblioteca

A biblioteca da instituição de ensino está informatizada com 10 computadores em funcionamento constante para uso dos alunos e possui um número considerável de títulos de todas as áreas do conhecimento, com acervo bibliográfico bastante significativo e compatível com o Projeto-Político Pedagógico.

Dualidade Administrativa

(...) Do prédio existente serão utilizados pela Escola Municipal Professor Dilson Teixeira Coelho – EF as salas de aula e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo NRE de Ivaiporã, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Estadual no município acima mencionado.

(...)

Foi apresentado à Comissão Verificadora o Atestado de Conformidade na data de 10/08/2016, assinado pela Engenheira Civil (...) que visa à concessão do Certificado de Conformidade de Edificação Escolar.

Também foi apresentado o Laudo da Vigilância Sanitária assinado pelo Médico Veterinário(...) na data de 17/01/2017, constando que a instituição de ensino encontra-se em boas condições de uso.

Quadro docente à folha 157.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 157, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 16/02/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 163).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 168)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3070/17-CEF/Seed, de 28/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1377/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui dualidade administrativa com a Escola Municipal Professor Dilson Teixeira Coelho – EF e apresenta recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

Sobre a acessibilidade, não há sanitário adaptado para o atendimento aos educandos com deficiência, mas a direção já solicitou sua adequação por meio do Processo On-line sob o nº 1829.

Cabe observar que o Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Atestado de Conformidade emitido em 10/08/16, porém aguarda o Certificado de Conformidade. O laudo da Vigilância Sanitária foi expedido em 17/01/17, constando que a instituição de ensino encontra-se em boas condições de uso, mas não há prazo de validade (fl. 145).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de Jardim Alegre, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/12/17 a 13/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária;

b) providenciar as adequações do sanitário para atender aos educandos com deficiência.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1377/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR